

EDITAL 007/2025

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSORES DE LÍNGUAS PARA CURSOS NAS MODALIDADES PRESENCIAL E REMOTA DO PROGRAMA DE EXTENSÃO EM LÍNGUAS DO INSTITUTO DE LINGUAGENS-IL (CÂMPUS CUIABÁ)

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94 e da Resolução CD 08/2018, por meio da Coordenação Geral do Projeto “*Programa de Extensão em Línguas do Instituto de Linguagens*” torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado online para contratação de prestador de serviço autônomo para atendimento a aulas presenciais e/ou remotas (on-line) do programa em 2025/1, conforme delimitado no presente edital e sob a égide do Código Civil Brasileiro.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado, na modalidade remota (online), será regido pelo presente Edital e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. O candidato poderá se inscrever no processo seletivo a uma vaga para ministrar aulas e em até duas modalidades (presencial e/ou on-line).
- 2.4. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] *Análise Curricular*; [b] *Prova Didática online* e [c] *Entrevista online*; a serem realizadas pela Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Programa.
- 2.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.6. A presente contratação de Prestador de Serviço não gera vínculo empregatício e/ou Estatutário, e será desenvolvida com a autonomia do profissional, sem subordinação hierárquica, sem exclusividade, sem habitualidade e sem pessoalidade. Assim, caso o candidato selecionado desista da prestação do serviço após iniciada suas atividades, proceder-se-à pela Fundação Uniselva à substituição do profissional pelo próximo candidato classificado.
- 2.7. Não podem participar desta seleção profissionais que já possuam vínculo empregatício (CLT) em Projetos gerenciados pela Fundação Uniselva.
- 2.8. A participação do profissional no Processo de Seleção Simplificada não implica obrigatoriedade de sua contratação, *apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Programa, durante o prazo de fevereiro a dezembro do corrente ano*, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Programa e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 2.9. Torna-se inelegível o candidato que, contratado em processos seletivos anteriores, foi dispensado(a) por não cumprimento com as responsabilidades e atividades previstas em seu contrato.

3. REQUISITOS

OBJETO DO CONTRATO	REQUISITOS DESEJADOS DO PROFISSIONAL
Professor de Língua Inglesa	Possuir diploma de graduação em Letras, Português e Inglês ou Letras-Língua Inglesa ou curso afim (licenciatura) e diploma internacional de proficiência em língua inglesa.

<i>Professor de Língua Espanhola</i>	<i>Possuir diploma de graduação em Letras, Português e Espanhol ou Letras-Língua Espanhola ou curso afim de licenciatura e diploma internacional de proficiência em língua espanhola.</i>
<i>Professor de Língua Francesa</i>	<i>Possuir diploma de graduação em Letras, Português e Francês ou Letras-Língua Francesa ou curso afim de licenciatura e diploma internacional de proficiência em língua francesa.</i>
<i>Professor de Língua Alemã</i>	<i>Possuir diploma de graduação em Letras, Português e Alemão ou Letras-Língua Alemã ou curso afim de licenciatura e diploma internacional de proficiência em língua alemã.</i>
<i>Professor de Língua Italiana</i>	<i>Possuir diploma de graduação em Letras, Português e Italiano ou Letras-Língua Italiana ou graduação em nível superior e diploma internacional de proficiência em língua italiana.</i>

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

ETAPA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CARGA HORÁRIA MENSAL (estimada)	PERÍODO	VALOR BRUTO AULAS MINISTRADAS/MÊS
1	<i>Aulas de Língua Inglesa</i>	<i>12h/mensais</i>	<i>15/03 a 17/07/2025</i>	<i>R\$ 54,39 hora-aula</i>
2	<i>Aulas de Língua Espanhola</i>	<i>12h/mensais</i>	<i>15/03 a 17/07/2025</i>	<i>R\$ 54,39 hora-aula</i>
3	<i>Aulas de Língua Francesa</i>	<i>12h/mensais</i>	<i>15/03 a 17/07/2025</i>	<i>R\$ 54,39 hora-aula</i>
4	<i>Aulas de Língua Alemã</i>	<i>12h/mensais</i>	<i>15/03 a 17/07/2025</i>	<i>R\$ 54,39 hora-aula</i>
5	<i>Aulas de Língua Italiana</i>	<i>12h/mensais</i>	<i>15/03 a 17/07/2025</i>	<i>R\$ 54,39 hora-aula</i>

- 4.1 No valor da hora-aula estão compreendidas até 3 horas-aulas mensais de participação em reuniões e/ou formação pedagógica.
- 4.2 A carga horária do curso no semestre é de 60 horas-aulas, compreendendo aulas e atividades extraclasse.
- 4.3 O pagamento mensal será realizado à medida que for cumprida a carga horária e os relatórios entregues, atestando o cumprimento das atividades previstas no contrato, em até 30 dias mediante análise pelo Coordenador do Projeto de cumprimento do objeto pelo professor e atesto de Nota Fiscal Avulsa a ser emitida pelo profissional.
- 4.3.1 Os pagamentos serão solicitados pela secretaria do Programa de Línguas individualmente à UNISELVA, após envio pelo professor do relatório informando detalhadamente as datas e as atividades desenvolvidas, assinatura no SEI e validação pelo Orientador Pedagógico.

5. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 5.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 5.1.1. Análise Curricular (documental).
- 5.1.2. Seleção dos profissionais e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de Prova Didática.
- 5.1.3. Entrevista dos profissionais selecionados.

- 5.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise Curricular (documental)	Até 50 pontos
II – Prova didática e entrevista	Até 50 pontos
Total	100 pontos

5.3. Análise documental (eliminatória) [50 pontos]

- 5.3.1 Diploma de graduação em cursos de licenciatura - Letras-Inglês, Letras-Francês, Letras-Alemão, Letras-Italiano, de acordo com a vaga para a qual se candidata (**15 pontos**);
- 5.3.1.1. Diploma de graduação e certificado de proficiência na língua a qual se candidata (**5 pontos** - 1 certificação; **10 pontos** - 2 ou mais certificações);
- 5.3.2 Cursos de capacitação/formação relacionados ao ensino de línguas estrangeiras (**5 pontos** - até 5 cursos realizados nos últimos 5 anos; **10 pontos** - de 6 a 10 cursos realizados nos últimos 5 anos; **15 pontos** - mais de 11 cursos realizados nos últimos 5 anos);
- 5.3.3 Experiência profissional prévia na área pleiteada (**5 pontos** - + 2 anos experiência setor privado; **7 pontos** - + 2 anos experiência em universidades (extensão); **10 pontos** = + 5 anos experiência setor privado; **20 pontos** = + 5 anos experiência em cursos livres - privado ou público).

5.4 Prova Didática – [Total: 50 pontos / ponto máximo por item – 5.0 pontos]

- 5.4.1 Apresentação do plano de aula;
- 5.4.2 Objetivos;
- 5.4.3 Pertinência temática;
- 5.4.4 Introdução da aula/conteúdo;
- 5.4.5 Desenvolvimento (gradação e graduação dos conteúdos, domínio do conteúdo);
- 5.4.6 Metodologia empregada, recursos didáticos utilizados;
- 5.4.7 Atividades propostas;
- 5.4.8 Avaliação;
- 5.4.9 Expressão oral (desenvoltura, dicção clara, fluente);
- 5.4.10 Correção linguística.

- 5.5 Enviar o Plano de Ensino à secretariacoordext@gmail.com com cópia para cursosdelinguas.il@ufmt.br com até 24 horas antes do dia da prova didática.

6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.3 A inscrição deverá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail cursosdelinguas.il@ufmt.br com cópia para secretariacoordext@gmail.com na forma e prazos informados neste Edital.
- 6.4 A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail pela secretaria ou coordenação do Programa de Línguas-IL.
- 6.5 Não será considerada a inscrição realizada através de meio e formato diversos do especificado neste instrumento.
- 6.6 Inscrições com envio incompleto de documentação e/ou com documentos enviados por meio de link/drive compartilhado e/ou documentos ilegíveis (cortados, faltando parte das informações ou ainda cópias escuras, impedindo a leitura de dados) serão desconsideradas.
- 6.7 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
- 6.7.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
- 6.7.1.1 Informar na Ficha de inscrição o mesmo e-mail a ser utilizado no SEI (Sistema Eletrônico de Informações);
- 6.7.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado (em formato .PDF);
- 6.7.3 Comprovante da formação indicada no currículo (em formato . PDF).

7 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 7.7 Os candidatos aprovados deverão entregar cópias legíveis dos documentos exigidos, mediante apresentação dos originais para conferência pela secretaria do Programa de Línguas. *Não serão aceitos documentos e cópias ilegíveis.*
- 7.7.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I – cópia legível);

- 7.7.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado (cópia legível);
- 7.7.3 Comprovante de residência (mês atual – cópia legível);
- 7.7.4 Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo (cópia legível);
- 7.7.5 Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional (cópia legível);
- 7.7.6 RG e CPF (cópia legível);
- 7.7.7 Comprovante de inscrição no PIS (cópia legível);
- 7.7.8 Cartão bancário em nome do candidato (cópia legível);
- 7.7.9 Resultado da Seleção (cópia legível);
- 7.7.10 Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II – cópia legível)

8 INFORMAÇÕES GERAIS

- 8.1 Será efetuada a contratação do profissional com maior pontuação final e disponibilidade para atender às demandas do Programa de Línguas.
- 8.1.1 *Será dispensado, a qualquer momento no semestre, o(a) ministrante que não cumprir com horários e demais obrigações previstas no contrato, priorizando vínculos empregatícios em outros estabelecimentos, em detrimento das aulas e demais atividades relacionadas às atribuições no Programa.*
- 8.2 Em caso de empate, na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 8.3 O candidato que obtiver nota final inferior a 70 (setenta) pontos será eliminado do processo seletivo.
- 8.4 Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 8.5 Os originais dos documentos exigidos para contratação devem ser apresentados na secretaria do Programa, juntamente com as cópias legíveis, para conferência, nos prazos informados no cronograma. *Não serão aceitos documentos e cópias ilegíveis.*
- 8.6 O autônomo contratado assume o compromisso de encaminhar à coordenação do Programa o Relatório de Atividades/ Produtos ao final de cada mês até o dia **cinco [05] do mês subsequente** para que os pagamentos sejam efetivados pela Uniselva no prazo de dez[10] dias úteis.

9 CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
27/01 a 09/02/2025	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail secretariacoordext@gmail.com com cópia para cursosdelinguas.il@ufmt.br , indicando em assunto “ Edital de Seleção 007/2025 – <Escrever o nome do candidato> ”.
11 a 13/02/2025	Análise documental pela banca examinadora
14/02/2025	Publicação do resultado dos candidatos selecionados e do tema para a prova didática e entrevista com as respectivas comissões de seleção e respectivo agendamento nos sites - www.fundacaouniselva.org.br/SeleçãoSimplificada
20 e 21/02/2025	Provas Didáticas on-line. O dia, horário e link para acesso à plataforma de videoconferência serão enviados no e-mail pessoal informado pelo candidato em sua ficha de inscrição. É de responsabilidade do candidato dispor de rede de internet e de um computador/notebook com webcam ou celular com esse dispositivo para a prova.
26/02/2025	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br



F U N D A Ç Ã O

UNISELVA • UFMT

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
Bairro Boa Esperança
CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT
Telefone: 0xx65 3318-9800
www.fundacaouniselva.org.br

27 e 28/02/2025	Entrega de documentação na secretaria do Programa de Línguas, sala 03, térreo do IL, pelos candidatos aprovados: quinta e sexta-feira, das 13h30 às 21h.
06 a 13/03/2025	Semana de orientação pedagógica (formação e preparo de material para os cursos; alimentação do AVA; reunião com os orientadores pedagógicos para planejamento do semestre 2024/1; capacitação para acesso à plataforma Moodle (AVA) do Programa de Línguas do IL).
15/03/2025	Início das aulas presenciais e online do Programa de Extensão em Línguas do IL

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2025

Profa Suze S. Oliveira
Coordenadora do Programa de Línguas do Instituto de Linguagens

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

4. PROCESSO SELETIVO – CANDIDATO(A) À VAGA DE PROFESSOR(A) DE:

INGLÊS () ESPANHOL () FRANCÊS () ITALIANO ()

ALEMÃO () PLE () JAPONÊS ()

5. MODALIDADE DE AULAS:

PRESENCIAL () ON-LINE () PRESENCIAL E ON-LINE ()

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO
CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vínculo empregatício em outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO
CPF